



Extrato nº 133/09

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo de Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4778 de 1º de novembro de 2007, pelo seu Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos **SA/7.404/07**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor global estimado, de que trata a cláusula quinta do convênio original fica acrescido em R\$ 546.000,00(quinzentos e quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2(duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

23 JUN. 2009

EDUARDO DE SOUZA CESAR

Prefeito Municipal

Dr. Jair Antônio de Souza

SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Angel Antônio da Frota
Secretário Municipal de Saúde

2ª -

Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS